ANO

2026

PROCESSO 143/2026

- [x] **PROJETO DE LEI**
- [] **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**
- [] **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**
- [] **PROJETO DE RESOLUÇÃO**
- [] **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA**

Nº 131/2026

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL A ALTERAR A LEI N° 4.691, DE 29 DE MAIO DE 2024, PARA SUBSTITUIR O ANEXO I (MAPA DO EMPREENDIMENTO) E O ANEXO II (MEMORIAL DESCRITIVO) DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL V PREVISTOS NO ART. 1°, E ACRESCENTAR RESTRIÇÕES AO ART. 8º VEDANDO A CUMULAÇÃO DE LOTES EM NOVOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS.

AUTOR

EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

TRAMITAÇÃO

ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES:

- [x] CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- [] ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- [] OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- [] SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- [x] PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

DATA: 13/10/2026

PRESIDENTE

DISCUSSÃO:

- [x] ÚNICA
- [] DUAS

PROCESSO DE VOTAÇÃO:

- [x] SIMBÓLICA
- [] NOMINAL
- [] SECRETA

QUORUM DE APROVAÇÃO:

- [x] MAIORIA SIMPLES
- [] MAIORIA ABSOLUTA
- [] 2/3

DELIBERAÇÃO:

1ª DISCUSSÃO 27/10/2026
- [x] APROVADO 27/10/2026
- [] REJEITADO ____/____/____

2ª DISCUSSÃO ____/____/____
- [] APROVADO ____/____/____
- [] REJEITADO ____/____/____

OCORRÊNCIA

URGÊNCIA ESPECIAL: ____/____/____
VISTA: ____/____/____
ADIAMENTO DE DISCUSSÃO: ____/____/____
ADIAMENTO DE VOTAÇÃO: ____/____/____
RETIRADA: ____/____/____

OUTRAS OCORRÊNCIAS

AUTÓGRAFO Nº 138/2026 DATA 28/10/2026

AUTÓGRAFO Nº138/2026
PROJETO DE LEI Nº131/2026

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a alterar a Lei nº 4.691, de 29 de maio de 2024, para substituir o Anexo I (Mapa do Empreendimento) e o Anexo II (Memorial Descritivo) dos imóveis localizados no Distrito Industrial V previstos no art. 1º, e acrescentar restrições ao art. 8º vedando a cumulação de lotes em novos Chamamentos Públicos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta**:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.691, de 29 de maio de 2024, passa a vigorar com a alteração de seus Anexos I e II, que passam a vigorar na forma do Anexo I (Mapa do Empreendimento) e do Anexo II (Memorial Descritivo dos imóveis localizados no Distrito Industrial V) constantes desta Lei.

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 4.691, de 29 de maio de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 8º**...

Parágrafo único. As empresas vencedoras do Chamamento Público nº 01/2024 (Processo nº 1037/2024), bem como seus sócios, proprietários e administradores e seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, poderão participar de novo chamamento público. Caso uma dessas empresas se sagre vencedora de lote no novo chamamento, deverá optar entre permanecer com o lote anteriormente obtido no Chamamento Público nº 01/2024 ou assumir o novo lote, vedada a cumulação. Se optar pelo novo lote, não terá direito à restituição nem à compensação dos valores pagos em razão do lote anteriormente obtido, e o lote anteriormente obtido poderá ser oferecido aos demais participantes, observada a ordem de classificação do lote do novo chamamento público escolhido pela empresa."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
28 de outubro de 2026

WAGNER LOPES
PRESIDENTE

MURILO BASI
VICE-PRESIDENTE

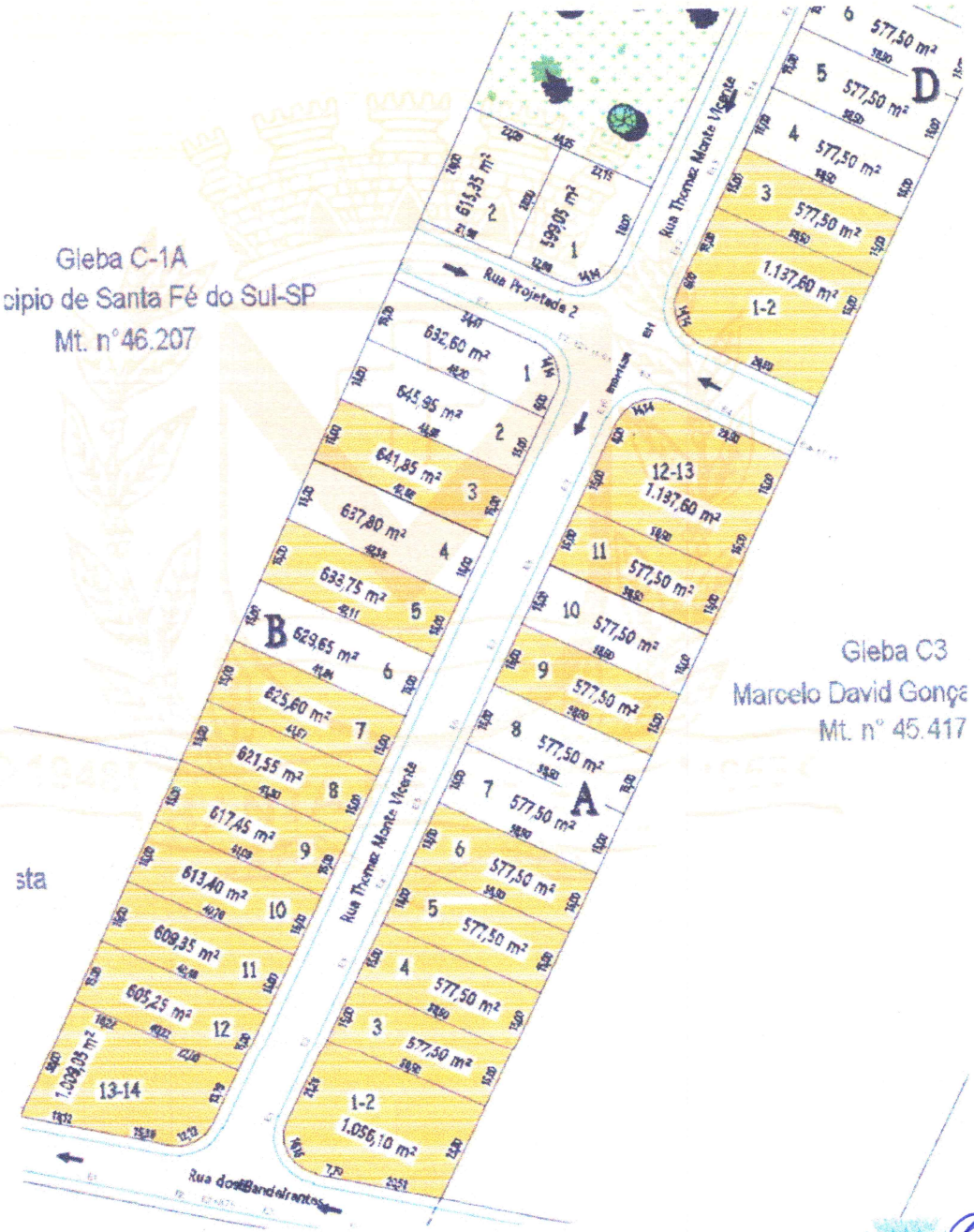
TERESINHA DO GAVAS
1ª SECRETÁRIA

MAICON DA SANTA CASA
2º SECRETÁRIO

ANEXO I

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

CROQUI DO LOTEAMENTO



ANEXO II

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

MEMORIAL DESCRITIVO LOTES

DISTRITO INDUSTRIAL V

Lote 01-02 (um-dois) da Quadra "A" – Distrito Industrial - V, de formato irregular, com 1.056,10m². Matrícula 50.186

CARACTERÍSTICO: - Um imóvel urbano de formato irregular, localizado no lado *direito* da rua, de formato irregular com área de 1.056,10 m², localizado na esquina, assim descrito: 28,21 metros com *frente* para a Rua dos Bandeirantes; 16,15 metros em seguimento de *curva* com raio de 9,00 metros; do lado *direito*, de quem da Rua dos Bandeirantes olha para o terreno, na extensão de 23,80 metros confronta com o a Gleba "C3" *(matrícula nº45.417)*; pelos *fundos*, na extensão de 38,50 metros confronta com parte do Lote 3 e pelo lado *esquerdo*, também de quem da Rua dos Bandeirantes olha para o terreno, na extensão de 21,28 metros confronta com a Rua Thomaz Monte Vicente.

Lote 03 (três) da Quadra "A" – Distrito Industrial – V, de formato regular, com 577,50m². Matrícula 47.073

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m2, distante da esquina mais próxima 32,56 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 2 e o Lote 1; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 4".

Lote 04 (quatro) da Quadra "A" – Distrito Industrial – V, de formato regular, com 577,50m². Matrícula 47.074

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m², distante da esquina mais próxima 47,56 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 3; pelos fundos, na extensão de 15,00

metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 5".

Lote 05 (cinco) da Quadra "A" – Distrito Industrial – V, de formato regular, com 577,50m². Matrícula 47.075

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m2, distante da esquina mais próxima 62,56 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 4; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 6".

Lote 06 (seis) da Quadra "A" – Distrito Industrial – V, de formato regular, com 577,50m². Matrícula 47.076

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m2, distante da esquina mais próxima 77,56 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 5; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 7".

Lote 09 (nove) da Quadra "A" – Distrito Industrial – V, de formato regular, com 577,50m². Matrícula 47.079

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m2, distante da esquina mais próxima 60,00 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 8; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado

esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 10".

Lote 11 (onze) da Quadra "A" – Distrito Industrial – V, de formato regular, com 577,50m². Matrícula 47.081

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m2, distante da esquina mais próxima 30,00 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 10; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 12".

Lote 12-13 (doze-treze) da Quadra "A" – Distrito Industrial - V, de formato irregular, com 1.137,60m². Matrícula 50.157

C A R A C T E R Í S T I C O: - Um imóvel urbano de formato irregular, localizado no lado direito da rua, de formato irregular com área de 1.137,60 m2, localizado na esquina, assim descrito: 21,00 metros com frente para a Rua Thomaz Monte Vicente; 14,14 metros em seguimento de curva com raio de 9,00 metros; do lado direito, de quem da Rua Thomaz Monte Vicente, olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 11; pelos fundos, na extensão de 30,00 metros confronta com a Gleba C3 (matrícula n°45.417) e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Thomaz Monte Vicente olha para o terreno, na extensão de 29,50 metros confronta com a Rua Francisco Marques de Oliveira "Chico".

Lote 03 (três) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 641,85m². Matrícula 47.086

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 641,85 m2, distante da esquina mais próxima 30,00 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 42,93 metros confronta com o Lote 2; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 42,66 metros confronta com o Lote 4".

Lote 05 (cinco) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 633,75m².
Matrícula 47.088

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 633,75 m2, distante da esquina mais próxima 60,00 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 42,38 metros confronta com o Lote 4; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 42,11 metros confronta com o Lote 6".,

Lote 07 (sete) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 625,60m².
Matrícula 47.090

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 625,60 m2, distante da esquina mais próxima 90,00 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,84 metros confronta com o Lote 6; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,57 metros confronta com o Lote 8".

Lote 08 (oito) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 621,55m².
Matrícula 47.091

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 621,55 m2, distante da esquina mais próxima 80,97 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,57 metros confronta com o Lote 7; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,30 metros confronta com o Lote 9".

Lote 09 (nove) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 617,45m².
Matrícula 47.092

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 617,45 m2, distante da esquina mais próxima 65,97 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,30 metros confronta com o Lote 8; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,03 metros confronta com o Lote 10".

Lote 10 (dez) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 613,40m².
Matrícula 47.093

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 613,40 m2, distante da esquina mais próxima 50,97 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,03 metros confronta com o Lote 9; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 40,76 metros confronta com o Lote 11".

Lote 11 (onze) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 609,35m².
Matrícula 47.094

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 609,35 m2, distante da esquina mais próxima 35,97 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 40,76 metros confronta com o Lote 10; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 40,49 metros confronta com o Lote 12".

Lote 12 (doze) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 605,25m².
Matrícula 47.095

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 605,25 m2, distante da esquina mais próxima 20,97 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 40,49 metros confronta com o Lote 11; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 40,22 metros confronta com o Lote 14 e o Lote 13".

Lote 13-14 (treze-quatorze) da Quadra "B" – Distrito Industrial - V, de formato irregular, com 1.009,05m², localizado na Rua Thomaz Monte Vicente. Matrícula 50.160

C A R A C T E R Í S T I C O: - Um imóvel urbano de formato irregular, localizado na esquina com as seguintes características e confrontações: medindo 13,79 metros com frente para a Rua Thomaz Monte Vicente; 12,12 metros em seguimento de curva com raio de 9,00 metros; do lado direito, de quem da Rua Thomaz Monte Vicente, olha para o imóvel, medindo de 40,22 metros confronta com o Lote 12; pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Thomaz Monte Vicente olha para o terreno, medindo 33,50 metros, confronta com a Rua dos Bandeirantes; e, finalmente aos fundos, medindo de 30,00 metros confronta com a Gleba C-1B (matrícula n°45.417), perfazendo uma área total de 1.009,05 m².

Lote 01-02 (um-dois) da Quadra "D" – Distrito Industrial - V, de formato irregular, com 1.137,60m². Matrícula 50.178.

C A R A C T E R Í S T I C O: - Um imóvel urbano, de formato irregular, localizado na esquina, com as seguintes características e confrontações: medindo 21,00 metros de *frente*, confrontando Rua Thomaz Monte Vicente; 14,14 metros em seguimento de *curva* com raio de 9,00 metros; pelo lado *direito*, de quem da Rua Thomaz Monte Vicente olha para o imóvel, medindo 29,50 metros, confronta com a Rua Francisco Marques de Oliveira "Chico"; pelo lado *esquerdo*, também de quem da Rua Thomaz Monte Vicente, olha para o imóvel, medindo 38,50 metros confronta com o Lote 3; e, finalmente aos *fundos*, medindo 30,00 metros, confronta com a Gleba C3 – Matricula n° 45.417; perfazendo uma área total de 1.137,60 m².

Lote 03 (três) da Quadra "D" – Distrito Industrial - V, de formato irregular, com 577,50m². Matrícula 47.103.

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m2, distante da esquina mais próxima 30,00 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "B"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "B" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 2; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "B" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 4".

Braz Odair Bello
Diretor Geral da Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Mensagem nº 123/2026

Santa Fé do Sul, 07 de outubro de 2026.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a alterar a Lei nº 4.691, de 29 de maio de 2024, para substituir o Anexo I (Mapa do Empreendimento) e o Anexo II (Memorial Descritivo) dos imóveis localizados no Distrito Industrial V previstos no art. 1º, e acrescentar restrições ao art. 8º e acrescentar restrições ao art. 8º vedando a cumulação de lotes em novos Chamamentos Públicos.

Esta medida fundamenta-se na iminente realização de uma **Nova Chamada Pública para Concessão de Direito Real de Uso** de bens imóveis situados no **Distrito Industrial V**. A adequação do texto legal vigente é indispensável para garantir a segurança jurídica do novo certame, alinhar as diretrizes municipais às demandas atuais do setor produtivo e atrair novos investimentos que impulsionem a geração de emprego e renda em nosso município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

EVANDRO FARIAS MURA:25549962888

Assinado digitalmente por EVANDRO FARIAS MURA:25549962888
ND: C=BR, O=EVANDRO FARIAS MURA:25549962888, OU=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.07 14:05:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Wagner Antonio Pereira Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP

PROJETO DE LEI Nº 131/2026

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a alterar a Lei nº 4.691, de 29 de maio de 2024, para substituir o Anexo I (Mapa do Empreendimento) e o Anexo II (Memorial Descritivo) dos imóveis localizados no Distrito Industrial V previstos no art. 1º, e acrescentar restrições ao art. 8º vedando a cumulação de lotes em novos Chamamentos Públicos.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a **Câmara Municipal,** nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.691, de 29 de maio de 2024, passa a vigorar com a alteração de seus Anexos I e II, que passam a vigorar na forma do Anexo I (Mapa do Empreendimento) e do Anexo II (Memorial Descritivo dos imóveis localizados no Distrito Industrial V) constantes desta Lei.

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 4.691, de 29 de maio de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 8º**...

Parágrafo único. As empresas vencedoras do Chamamento Público nº 01/2024 (Processo nº 1037/2024), bem como seus sócios, proprietários e administradores e seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, poderão participar de novo chamamento público. Caso uma dessas empresas se sagre vencedora de lote no novo chamamento, deverá optar entre permanecer com o lote anteriormente obtido no Chamamento Público nº 01/2024 ou assumir o novo lote, vedada a cumulação. Se optar pelo novo lote, não terá direito à restituição nem à compensação dos valores pagos em razão do lote anteriormente obtido, e o lote anteriormente obtido poderá ser oferecido aos demais participantes, observada a ordem de classificação do lote do novo chamamento público escolhido pela empresa."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 07 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
27 OUT. 2026
APROVADO

EVANDRO FARIAS MURA:25549962888
Assinado digitalmente por EVANDRO FARIAS MURA:25549962888
ND: C=BR, CN=EVANDRO FARIAS MURA:25549962888, OU=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.07 14:04:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0
Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
07 OUT. 2026
PROT. Nº538
PROTOCOLO

CROQUI DO LOTEAMENTO



MEMORIAL DESCRITIVO LOTES

DISTRITO INDUSTRIAL V

Lote 01-02 (um-dois) da Quadra "A" – Distrito Industrial - V, de formato irregular, com 1.056,10m². Matrícula 50.186

C A R A C T E R Í S T I C O: - Um imóvel urbano de formato irregular, localizado no lado *direito* da rua, de formato irregular com área de 1.056,10 m², localizado na esquina, assim descrito: 28,21 metros com *frente* para a Rua dos Bandeirantes; 16,15 metros em seguimento de *curva* com raio de 9,00 metros; do lado *direito*, de quem da Rua dos Bandeirantes olha para o terreno, na extensão de 23,80 metros confronta com o a Gleba "C3" *(matrícula n°45.417)*; pelos *fundos*, na extensão de 38,50 metros confronta com parte do Lote 3 e pelo lado *esquerdo*, também de quem da Rua dos Bandeirantes olha para o terreno, na extensão de 21,28 metros confronta com a Rua Thomaz Monte Vicente.

Lote 03 (três) da Quadra "A" – Distrito Industrial – V, de formato regular, com 577,50m². Matrícula 47.073

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m2, distante da esquina mais próxima 32,56 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 2 e o Lote 1; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 4".

Lote 04 (quatro) da Quadra "A" – Distrito Industrial – V, de formato regular, com 577,50m². Matrícula 47.074

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m², distante da esquina mais próxima 47,56 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 3; pelos fundos, na extensão de 15,00

metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 5".

Lote 05 (cinco) da Quadra "A" – Distrito Industrial – V, de formato regular, com 577,50m². Matrícula 47.075

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m2, distante da esquina mais próxima 62,56 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 4; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 6".

Lote 06 (seis) da Quadra "A" – Distrito Industrial – V, de formato regular, com 577,50m². Matrícula 47.076

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m2, distante da esquina mais próxima 77,56 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 5; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 7".

Lote 09 (nove) da Quadra "A" – Distrito Industrial – V, de formato regular, com 577,50m². Matrícula 47.079

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m2, distante da esquina mais próxima 60,00 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 8; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado

esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 10".

Lote 11 (onze) da Quadra "A" – Distrito Industrial – V, de formato regular, com 577,50m². Matrícula 47.081

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m2, distante da esquina mais próxima 30,00 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 10; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 12".

Lote 12-13 (doze-treze) da Quadra "A" – Distrito Industrial - V, de formato irregular, com 1.137,60m². Matrícula 50.157

C A R A C T E R Í S T I C O: - Um imóvel urbano de formato irregular, localizado no lado direito da rua, de formato irregular com área de 1.137,60 m2, localizado na esquina, assim descrito: 21,00 metros com frente para a Rua Thomaz Monte Vicente; 14,14 metros em seguimento de curva com raio de 9,00 metros; do lado direito, de quem da Rua Thomaz Monte Vicente, olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 11; pelos fundos, na extensão de 30,00 metros confronta com a Gleba C3 (matrícula n°45.417) e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Thomaz Monte Vicente olha para o terreno, na extensão de 29,50 metros confronta com a Rua Francisco Marques de Oliveira "Chico".

Lote 03 (três) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 641,85m². Matrícula 47.086

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 641,85 m2, distante da esquina mais próxima 30,00 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 42,93 metros confronta com o Lote 2; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 42,66 metros confronta com o Lote 4".

Lote 05 (cinco) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 633,75m².
Matrícula 47.088

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 633,75 m2, distante da esquina mais próxima 60,00 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 42,38 metros confronta com o Lote 4; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 42,11 metros confronta com o Lote 6".,

Lote 07 (sete) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 625,60m².
Matrícula 47.090

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 625,60 m2, distante da esquina mais próxima 90,00 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,84 metros confronta com o Lote 6; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,57 metros confronta com o Lote 8".

Lote 08 (oito) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 621,55m².
Matrícula 47.091

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 621,55 m2, distante da esquina mais próxima 80,97 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,57 metros confronta com o Lote 7; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,30 metros confronta com o Lote 9".

Lote 09 (nove) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 617,45m². Matrícula 47.092

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 617,45 m2, distante da esquina mais próxima 65,97 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,30 metros confronta com o Lote 8; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,03 metros confronta com o Lote 10".

Lote 10 (dez) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 613,40m². Matrícula 47.093

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 613,40 m2, distante da esquina mais próxima 50,97 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 41,03 metros confronta com o Lote 9; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 40,76 metros confronta com o Lote 11".

Lote 11 (onze) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 609,35m². Matrícula 47.094

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 609,35 m2, distante da esquina mais próxima 35,97 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 40,76 metros confronta com o Lote 10; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 40,49 metros confronta com o Lote 12".

Lote 12 (doze) da Quadra "B" – Distrito Industrial – V, de formato irregular, com 605,25m². Matrícula 47.095

"LOTE URBANO, localizado no lado esquerdo da rua, de formato irregular com área de 605,25 m2, distante da esquina mais próxima 20,97 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "A"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 40,49 metros confronta com o Lote 11; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C1 pertencente a Denise de Cassia Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "A" olha para o terreno, na extensão de 40,22 metros confronta com o Lote 14 e o Lote 13".

Lote 13-14 (treze-quatorze) da Quadra "B" – Distrito Industrial - V, de formato irregular, com 1.009,05m², localizado na Rua Thomaz Monte Vicente. Matrícula 50.160

C A R A C T E R Í S T I C O: - Um imóvel urbano de formato irregular, localizado na esquina com as seguintes características e confrontações: medindo 13,79 metros com frente para a Rua Thomaz Monte Vicente; 12,12 metros em seguimento de curva com raio de 9,00 metros; do lado direito, de quem da Rua Thomaz Monte Vicente, olha para o imóvel, medindo de 40,22 metros confronta com o Lote 12; pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Thomaz Monte Vicente olha para o terreno, medindo 33,50 metros, confronta com a Rua dos Bandeirantes; e, finalmente aos fundos, medindo de 30,00 metros confronta com a Gleba C-1B (matrícula n°45.417), perfazendo uma área total de 1.009,05 m².

Lote 01-02 (um-dois) da Quadra "D" – Distrito Industrial - V, de formato irregular, com 1.137,60m². Matrícula 50.178.

C A R A C T E R Í S T I C O: - Um imóvel urbano, de formato irregular, localizado na esquina, com as seguintes características e confrontações: medindo 21,00 metros de *frente*, confrontando Rua Thomaz Monte Vicente; 14,14 metros em seguimento de *curva* com raio de 9,00 metros; pelo lado *direito*, de quem da Rua Thomaz Monte Vicente olha para o imóvel, medindo 29,50 metros, confronta com a Rua Francisco Marques de Oliveira "Chico"; pelo lado *esquerdo*, também de quem da Rua Thomaz Monte Vicente, olha para o imóvel, medindo 38,50 metros confronta com o Lote 3; e, finalmente aos *fundos*, medindo 30,00 metros, confronta com a Gleba C3 – Matricula nº 45.417; perfazendo uma área total de 1.137,60 m².

Lote 03 (três) da Quadra "D" – Distrito Industrial - V, de formato irregular, com 577,50m². Matrícula 47.103.

"LOTE URBANO, localizado no lado direito da rua, de formato regular com área de 577,50 m2, distante da esquina mais próxima 30,00 metros, assim descrito: 15,00 metros com frente para a Rua Projetada 1 – Parte "B"; do lado direito, de quem da Rua Projetada 1 – Parte "B" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 2; pelos fundos, na extensão de 15,00 metros confronta com a Gleba C3 pertencente a Marcelo David Gonçalves Ruiz e pelo lado esquerdo, também de quem da Rua Projetada 1 – Parte "B" olha para o terreno, na extensão de 38,50 metros confronta com o Lote 4".

Braz Oclair Bello
Diretor Geral da Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 131/2026

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

EMENTA: PROJETO DE LEI. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL A ALTERAR A LEI Nº 4.691, DE 29 DE MAIO DE 2024, PARA SUBSTITUIR O ANEXO I (MAPA DO EMPREENDIMENTO) E O ANEXO II (MEMORIAL DESCRITIVO) DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL V PREVISTOS NO ART. 1º, E ACRESCENTAR RESTRIÇÕES AO ART 8º VEDANDO A CUMULAÇÃO DE LOTES EM NOVOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de parecer jurídico referente a Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo Municipal, que autoriza o poder executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a alterar a Lei nº 4.691 de 29 de maio de 2024, com fundamento na iminente realização de nova chamada pública para concessão de Direito Real de Uso de bens imóveis situados no Distrito Industrial V.

É o relatório.

Passo à análise jurídica.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I. DA COMPETÊNCIA

17 3631-1223 17 99631-0395 (whatsapp) www.camarasantafedosul.sp.gov.br
@CamaraMunicipalSantaFedoSul @camarasantafedosul @camara.santafedosul
contato@camarasantafedosul.sp.gov.br camarasantafe@hotmail.com
Rua Dez, nº 1 - Centro Sul - Santa Fé do Sul - SP | CEP 15776-086

O Projeto de Lei encaminhado, uma vez que versa sobre concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do poder executivo, enquadra-se perfeitamente no conceito de interesse local. Portanto, encontra amparo no artigo 30, inciso I, da *Constituição Federal, e no artigo 5º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Santa Fé do Sul*, visto que insere-se na competência do município para legislar sobre assuntos de interesse local.

II.II. DA LEGITIMIDADE PARA PROPOSITURA

No que tange à legitimidade para deflagrar o processo legislativo, verifica-se que o presente Projeto de Lei preenche os requisitos de legitimidade ativa, tendo sido corretamente encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo.

Conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul, a administração dos bens e a gestão do patrimônio público são atribuições intrínsecas à função administrativa.

> Art. 59. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
>
> [...]
>
> XXVI — providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma da lei;
>
> [...]
>
> Art. 88. Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Nesse sentido, a iniciativa para propor leis que versem sobre a disposição de bens do Município é privativa do Prefeito Municipal, uma vez que envolve atos de gestão e planejamento estratégico da administração direta.

> Art. 41. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:
>
> I — criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autarquias, aumento de sua remuneração;
>
> II — servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
>
> III — criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;
>
> IV — matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.

Tendo o projeto de lei partido do Chefe do Poder Executivo — a autoridade legitimada para tal ato —, a proposta está formalmente regular, não havendo que se falar em vício de iniciativa.

III - CONCLUSÃO

Feitas estas considerações, o presente parecer jurídico opinativo é pela constitucionalidade e regularidade formal do Projeto de Lei, pois se encontra juridicamente apto para tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santa Fé do Sul, 13 de outubro de 2026.

LIDIA PAULA MANZE GARDENAL MACEDO
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP nº 547.499-4

17 3631-1223 17 99631-0395 (whatsapp) www.camarasantafedosul.sp.gov.br
@CamaraMunicipalSantaFedoSul @camarasantafedosul @camara.santafedosul
contato@camarasantafedosul.sp.gov.br camarasantafe@hotmail.com
Rua Dez, nº 1 - Centro Sul - Santa Fé do Sul - SP | CEP 15776-086

Processo nº.143/2026

PROJETO DE LEI Nº131/2026

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a alterar a Lei nº 4.691, de 29 de maio de 2024, para substituir o Anexo I (Mapa do Empreendimento) e o Anexo II (Memorial Descritivo) dos imóveis localizados no Distrito Industrial V previstos no art. 1º, e acrescentar restrições ao art. 8º vedando a cumulação de lotes em novos Chamamentos Públicos".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2026.

a) vereador JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO
Presidente da Comissão

a) vereadora PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI
Relatora

a) vereador RONALDO EUGÊNIO DE LIMA
Membro

a: justiça

Processo nº.143/2026

PROJETO DE LEI Nº131/2026

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a alterar a Lei nº 4.691, de 29 de maio de 2024, para substituir o Anexo I (Mapa do Empreendimento) e o Anexo II (Memorial Descritivo) dos imóveis localizados no Distrito Industrial V previstos no art. 1º, e acrescentar restrições ao art. 8º vedando a cumulação de lotes em novos Chamamentos Públicos".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2026.

a) vereador MURILO DA SILVA BASI
Presidente da Comissão

a) vereadora TERESINHA AP. PADILHA GOMES ALCAMIM
Relatora

a) vereador MARCOS LEANDRO FAVALEÇA

Membro

a: saúde